

Reunião Ordinária do Conselho Geral da Universidade dos Açores de 21 de março de 2024

DELIBERAÇÃO N.º 3/2024

O Conselho Geral da Universidade dos Açores aprovou, por unanimidade dos presentes,
num total de 14 (catorze) votos, o valor das propinas para o ano letivo de 2024-2025, nos termos
da proposta em anexo
Para efeitos de execução imediata, a presente deliberação foi aprovada por unanimidade
dos presentes, num total de 14 (catorze) votos

O Presidente

Luís Paulo Elias Pereira



PROPOSTA DA TABELA DE PROPINAS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES EM 2024/2025

Sendo competência do Conselho Geral da Universidade dos Açores, nos termos do previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 74.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, a fixação do valor das propinas devidas pelos alunos, sob proposta do Reitor;

Atendendo à necessidade de fixar o valor das propinas para o ano letivo 2024/2025;

E considerando o disposto no artigo 133.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro;

Assim, propõe-se:

A fixação do valor das propinas devidas pelos alunos para o ano letivo de 2024/2025 em conformidade com a tabela em anexo.

Termos em que solicito ao Conselho Geral se digne deliberar sobre a presente proposta nos termos estatutários.

A Reitora

Assinado por: SUSANA DA CONCEIÇÃO MIRANDA SILVA MIRA LEAL

Num. de Identificação: 09713088 Data: 2024.03.18 10:43:47-01'00' Certificado por: **Diário da República** Atributos certificados: **Reitora - Universidade dos Açores**





Valor das propinas para o ano letivo 2024-2025

CURSOS	Valor em €/Ano
CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS	660,00
	: ::
CURSOS DE LICENCIATURA	697,00 ^{i, ii}
PREPARATÓRIOS DE LICENCIATURA E DE MESTRADO INTEGRADO ^{III}	697,00 ⁱ
THE ANATOMOS DE EICENCIATONA E DE MESTRADO INTEGRADO	037,00
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NÃO CONFERENTES DE GRAU	mínimo 30,00/ECTS
CURSOS DE MESTRADO	
Escola Superior de Saúde	
Mestrado em Saúde Materna e Obstetrícia	3.900,00
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente Mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural	1.500,00
Mestrado em Agronómica	1.430,00
Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água	1.430,00
Mestrado em Engenharia Zootécnica	1.430,00
Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza	1.430,00
Mestrado em Tecnologia e Segurança Alimentar	1.430,00
Faculdade de Ciências e Tecnologia	
Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança	2.360,00
Mestrado em Ciências Biomédicas	1.430,00
Mestrado em Estudos Integrados dos Oceanos	1.430,00
Mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade	1.430,00
Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos	1.430,00
Erasmus Mundus Master of Science in Marine Environment and Resources	1.600,00/semestre
Faculdade de Economia e Gestão	
Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais	1.180,00
Mestrado em Gestão de Empresas/MBA	2.000,00
Mestrado em Gestão do Turismo	1.500,00



CURSOS Valor em €/And **CURSOS DE MESTRADO** Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Mestrado em Educação e Formação 1.180,00 Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico 697,00 iv 697.00 iv Mestrado em Ensino da História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário Mestrado em Ensino da Informática 697,00 iv Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário 697.00 iv Mestrado em Ensino de Português e Inglês no 2.º Ciclo do Ensino Básico 697,00 iv 697,00 iv Mestrado em Ensino de Português e Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário Mestrado em Filosofia Contemporânea – Valores e Sociedade 1.180,00 Mestrado em Filosofia para Crianças 1.180,00 Mestrado em História Insular e Atlântica (Séc. XV - XX) 1.180,00 Mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento 1.180,00 Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais 1.180,00 Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde 1.180,00 Mestrado em Relações Internacionais - O Espaço Euro-Atlântico 1.180,00 Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística 1.180,00 **CURSOS DE DOUTORAMENTO** Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente Doutoramento em Ciências Agrárias 2.535,00 Doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem 3.020,00 Faculdade de Ciências e Tecnologia Doutoramento em Biologia 2.535,00 Doutoramento em Ciências do Mar 2.535,00 Doutoramento em Geologia 2.535,00 Faculdade de Economia e Gestão Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais 2.535,00 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Doutoramento em História Insular e Atlântica: Sécs. XV-XX 1.665,00 Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional 1.665,00 Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares 1.665,00 Doutoramento em Teoria Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos 1.500,00 ^v

2.500,00 vi



Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	1.500,00
Área das Ciências Médicas e da Saúde	1.500,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	1.000,00
ESTUDANTE INTERNACIONAL vii	
Cursos da área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	3.000,00 ^{viii}
Cursos da área das Ciências Médicas e da Saúde	3.500,00 viii
Cursos da área das Ciências Sociais e Humanas	2.500,00 viii
MOBILIDADE LIVRE E UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS ix	
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	20,00/ECTS
Cursos de Licenciatura	25,00/ECTS
Cursos de pós-graduação não conferentes de grau	30,00/ECTS
Cursos de Mestrado	35,00/ECTS
Cursos de Doutoramento	45,00/ECTS
PERÍODOS DE FORMAÇÃO NÃO INTEGRADOS EM CICLOS DE ESTUDOS OU EM PÓS-DOUTORAMENTOS ^x	
Estudantes de licenciatura ou licenciados	100,00/mês
Estudantes de mestrado ou mestres	150,00/mês
Estudantes de doutoramento ou doutores	200,00/mês

ESTUDANTES A TEMPO PARCIAL/ FINALISTAS

Fórmula de Cálculo

CURSOS DE VERÃO

PÓS-DOUTORAMENTOS

 $25\%~x~Propina~do~Curso~x~(1+3~x {{ECTS~Inscrição}\over{Total~ECTS~Ano~Curricular}})$

mínimo 30,00/ECTS

¹ Valor determinado nos termos dos artigos 193.º e 194.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

ii No quarto ano do curso de licenciatura em Serviço Social apenas é devido metade do valor anual da propina, dado que apenas contempla um semestre.

iii Correspondem aos dois primeiros anos de cursos em parceira com outras universidades nacionais, nas quais os estudantes terminam os seus graus.

iv Ciclo de estudos indispensável para o acesso ao exercício de atividade profissional, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

^v Propina aplicável a candidatos com nacionalidade de países da União Europeia.

vi Propina aplicável a candidatos internacionais (sem nacionalidade de países da União Europeia).

vii Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

viii É atribuída uma bolsa de 50% de desconto para estudantes internacionais provindos do Brasil e de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).



ix Aplicável a estudantes em mobilidades não enquadradas em programas de mobilidade ou em acordos interinstitucionais específicos, bem como ao previsto nos artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, com exceção para estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas da Universidade dos Açores (Despacho n.º 9142/2017, de 17 de outubro).

^{*} Inclui estágios não curriculares e trabalhos de investigação de estudantes que não se encontrem ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos interinstitucionais específicos.